



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0113/2025

“Declara de utilidade pública o Instituto Esperança - IES de Joinville e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Maurício Peixer

Relator: Deputado Rodrigo Minotto

I – RELATÓRIO

Retornam a esta Comissão de Constituição e Justiça os autos do Projeto de Lei nº 0113/2025, de autoria do Deputado Maurício Peixer, que pretende declarar de utilidade pública o Instituto Esperança – IES, do Município Joinville, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

No âmbito deste Colegiado, preliminarmente, foi aprovada, por unanimidade, na reunião realizada em 13 de maio de 2025, diligência interna, de minha autoria, dirigida ao Autor da proposição, Deputado Maurício Peixer, a qual foi devidamente atendida, sanando-se, assim, a pendência documental nela mencionada.

Nos autos do Projeto de Lei encontram-se presentes: (I) o CNPJ da entidade; (II) a ata de eleição e posse da diretoria em exercício; (III) a ata de fundação da entidade; (IV) a declaração de funcionamento; (V) a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP; (VI) o documento, subscrito pelo presidente da entidade, declarando que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado; (VII) o relatório de atividades; e (VIII) o estatuto social, sendo esses os documentos imprescindíveis à declaração de utilidade pública estadual, conforme prescrição do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei estadual nº 18.269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Assim, procedendo à análise dos autos, constatei que a matéria atende adequadamente às determinações legais que regem a espécie, bem como aos demais pressupostos regimentais a serem observados por este Colegiado.

Diante do exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0113/2025.**

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em
01/07/2025, às 14:57.
